

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-000557/026/14 **Município:** Taiaçu.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. Wladimir Sanches.

Advogado: Sr. Alexandre Campanhão

(OAB/SP n° 161.491).

Acompanham: TC-000557/126/14 e Expediente:

TC-017397/026/16.

Procuradora de Contas: Dra. Élida Graziane Pinto.

EMENTA: Município: Taiaçu. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 25,61%. Valorização dos Profissionais do Magistério: 69,08%.Pessoal: 40,30%. Saúde: 28,36%. Superávit Orçamentário: 1,03%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000557/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de agosto de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taiaçu, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Determinou, por fim, que a Unidade Regional competente, em próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela origem.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator